



1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº **20230118** QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARAPANIM E A EMPRESA **CONSULTORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA**, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPANIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Trav. Floriano Peixoto, nº 211 Bairro: Centro, CEP: 68.760-000 - Marapanim/PA, inscrita no CNPJ: 05.171.681/0001-74 doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato representado pelo(a) Prefeito, Sr. CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS, portador do CPF nº 627.853.112-72 e RG nº 3173858 SSP/PA, em convivência com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.583.637/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RAFAEL GONÇALVES FERREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL, portador do CPF nº 020.009.982-59, residente na TRAVESSA NOVE DE JANEIRO Nº3274, doravante denominados CONTRATANTE e a **EMPRESA CONSULTORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA**, CNPJ 05.093.208/0001-16, com sede na AVENIDA PEDRO MIRANDA, TERREO, ANDAR 1, Nº1998, PEDREIRA, Belém-PA, CEP 66085-024, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr.(a). JOSUÉ DA SILVA NEVES, residente na, Belém-PA, portador do (a) CPF 064.325.222-34, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o Processo Administrativo CHAMADA PÚBLICA nº 01/2023, e com fundamento na Lei nº. 8.666/93 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Nº 20230118, referente ao Processo de Chamada Publica nº 01-2023, cujo objeto e CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRESTADORAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, CONFORME A TABELA DO SAE/SUS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

DO OBJETO DO T.A.:

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes de **12 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, consoante o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA DO T.A.: **DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA DO T.A.: **DA VIGÊNCIA:**

O presente Termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 05 (cinco) meses e poderão ser prorrogados, se houver interesse da contratante.



E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscritas pelas testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

MARAPANIM/PA, 02 de julho de 2024.

CLEITON ANDERSON FERREIRA DIAS
Prefeitura Municipal de Marapanim
Contratante

RAFAEL GONÇALVES FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

CONSULTORIO BIOMEDICO DE PATOLOGIA CLINICA LTDA
CNPJ 05.093.208/0001-16
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF: